CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 040/2022, QUE FAZEM ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A empresa MEDICAR MED LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Anfrisio Lobão, s/n, Centro, União – PI, inscrita no CNPJ sob o nº00.783.827/0001-19, neste ato representado(a) pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Elaine Almeida de Melo Meneses, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.211.980 – SSP-PI, e CPF nº 994.211.943-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MEDICAR MED LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.517.881/0001-05 - Endereço: Avenida São Raimundo - CEP: 64017090 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 3011-2251, Nome representante legal: SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO CPF representante legal: 02643943309 E-mail representante legal: distribuidoramedicarmed@outlook.com , tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 152/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ANTROPOMÉTRICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA/FABRICANTE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
APARELHO DE PRESSÃO ADULTO , ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO. VISOR ANALÓGICO. INFLAGEM APARELHO DE PRESSÃO ADULTO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO. VISOR ANALÓGICO. INFLAGEM, DESINFLAGEM E MEDIÇÃO MANUAL.	UNID.	ACCUMED	60 UN	75,00		R$ 4.500,0

MANGUITO COM PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO OU METAL. ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO E ESTOJO PARA VIAGEM. GARANTIA 12 MESES PRODUTO COM SELO DO INMETRO , CERTIFICADO PELA ANVISA OU COMPROVAÇÃO DE DISPENSA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS					
APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL , ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO. VISOR ANALÓGICO. INFLAGEM APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO. VISOR ANALÓGICO. INFLAGEM, DESINFLAGEM E MEDIÇÃO MANUAL. MANGUITO COM PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO OU METAL. . ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO E ESTOJO PARA VIAGEM. GARANTIA 12 MESES PRODUTO COM SELO DO INMETRO , CERTIFICADO PELA ANVISA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS	UNID	ACCUMED	. 60 UN	75,00	R$ 4.500,00

APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO, CONFECCIONADO EM PVC, COM VISOR QUE INFORMA ALÉM DA PRESSÃO SISTÓLICA E DIASTÓLICA TAMBÉM OS BATIMENTOS CARDÍACOS, COM DATA E HORA. MEMÓRIA PARA PELO MENOS 60 RESULTADOS. INFLAGEM E DESINFLAGEM AUTOMÁTICAS. BRAÇADEIRA , APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO, CONFECCIONADO EM PVC, COM VISOR QUE INFORMA ALÉM DA PRESSÃO SISTÓLICA E DIASTÓLICA TAMBÉM OS BATIMENTOS CARDÍACOS, COM DATA E HORA. MEMÓRIA PARA PELO MENOS 60 RESULTADOS. INFLAGEM E DESINFLAGEM AUTOMÁTICAS. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. ALARME SONORO, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA, MENSAGEM DE ERRO E DESLIGAMENTO	UNID.	SUPERMEDY	80 UN	95,46	R$ 7.636,80

AUTOMÁTICO. FUNCIONAMENTO Á PILHA AAA, GARANTIA 12 MESES PRODUTO COM SELO DO INMETRO , CERTIFICADO PELA ANVISA (OU COMPROVAÇÃO DE DISPENSA) MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS					

BALANCA DIGITAL, PORTATIL DE PISO, CAPACIDADE DE 150 KG, ESTRUTURA DE VIDRO TEMPERADO, DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) COM 4 DIGITOS, PES ANTIDERRAPANTES, PESO MAXIMO DA BALANCA 2 KG, DESLIGAMENTO AUTOMATICO E MANUAL, ZERAGEM AUTOMATICA, ALIMENTACAO BATERIA INTERNA, INDICACAO DE BATERIA, INDICACAO DIGITAL DE PESO NO VISOR	UNID	CAUMAQ	150 UN	R$ 66,00	. 9.900,00

FRONTAL SUPERIOR DA BALANCA. GARANTIA 12 MESES PRODUTO COM SELO DO INMETRO , CERTIFICADO PELA ANVISA (OU COMPROVAÇÃO DE DISPENSA) MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS					
ESTADIOMETRO , DE EM ALUMINIO ANODIZADO , ESTADIOMETRO , DE EM ALUMINIO ANODIZADO, ALTA RESISTÊNCIA, PORTÁTIL, COMPACTO DE PAREDE, ESCALA DE 0 A 220CM, RESOLUCAO DE 0,1CM. GARANTIA 12 MESES PRODUTO COM SELO DO INMETRO , CERTIFICADO PELA ANVISA (OU COMPROVAÇÃO DE DISPENSA) MANUAL DE INSTRUÇÕES	UNID.	CAUMAQ	150 UN	R$ 81,77	12.265,50

EM PORTUGUÊS					

2. **CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20 /01 /2023 e encerramento em 20 /01 /2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA –PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$** $ 38.802,30

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. **CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

GESTOR DO CONTRATO: EDIMAR COUTINHO DE SOUSA, CPF N° 305.512.183-04

FISCAL DO CONTRATO: FISCAL MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA DOS SANTOS - 068.128.393-96

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESIÇÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.7

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de União - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

UNIÃO/ PI, 20 de Janeiro de 2023

ELAINE ALMEIDA MELO DE MENESES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2023.01.24 14:29:45 -03'00'

MEDICAR MED LTDA
35.517.881/0001-05
CONTRATADA